



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
09 / 12 / 20 24
Ulaysa

Portaria n° 1003/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ana Cláudia Silva Lima** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora **Ana Cláudia Silva Lima**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração em Saúde**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° foram acrescidos de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende 28/07/2023 a 27/07/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA 8884484
6187
Assinado digitalmente por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA 88844848187
ID: 0180.0101P-Base: 011AC-SOLUTI
Múltipla v2: 0111210988000195_0111
Presença: 011-Certificado PF A3 CN=
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA 88844848187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA N°1003/2024**Portaria n°1003/2024**

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Ana Cláudia Silva Lima** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Ana Cláudia Silva Lima**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração em Saúde**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a

25 de janeiro de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 28/07/2023 a 27/07/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

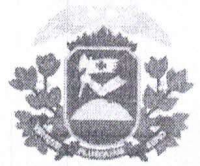
2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 065/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.452.602/0001-94, estabelecida na Rua Cedro Mercado nº 74B, Bairro Nova Canarana, na cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO RODRIGUES SIQUEIRA**, ocupando o cargo de empresário, brasileiro, casado, RG nº 2564193 SSP/GO e CPF nº 430.477.261-91, firmam o presente **ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2023**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na contratação de empresa especializada em prestação de serviços com e sem fornecimento de peças, para manutenção corretiva e preventiva em diversos equipamentos, para atendimento das secretárias municipais de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Manutenção corretiva e preventiva em Refrigeradores, Bebedouros e Freezers: limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica independente de marca e modelo com mão de obra inclusa para os serviços, com o fornecimento de peças se preciso. Conforme Edital	Serv	100	25	R\$ 240	R\$ 6.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	VALOR ESTIMADO LICITADO	VALOR ESTIMADO ADITIVADO	R\$ TOTAL
2	ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS - Manutenção corretiva e preventiva em Refrigeradores, Bebedouros e Freezers - DESCONTO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS - 12% .	Pç	1	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	VALOR ESTIMADO LICITADO	VALOR ESTIMADO ADITIVADO	R\$ TOTAL
8	ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS - Manutenção corretiva e preventiva em rede de ar comprimido - DESCONTO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS - 12% .	Pç	1	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
13	Manutenção corretiva e preventiva em centrifuga industrial de roupa (hospitalar): limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica independente de marca e modelo com mão de obra inclusa para os serviços, com o fornecimento de peças se preciso. Conforme Edital	Serv	50	12	R\$ 295	R\$ 3.540,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	VALOR ESTIMADO LICITADO	VALOR ESTIMADO ADITIVADO	R\$ TOTAL
14	ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS - Manutenção corretiva e preventiva em centrifuga industrial de roupa (hospitalar) - DESCONTO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS - 12% .	Pç	1	R\$ 10.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	VALOR ESTIMADO LICITADO	VALOR ESTIMADO ADITIVADO	R\$ TOTAL
16	ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ; Manutenção corretiva e preventiva em cadeiras odontológicas diversas marcas, incluindo refletores, equipos, unidades de agua - DESCONTO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS - 12% .	Pç	1	R\$ 30.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	VALOR ESTIMADO LICITADO	VALOR ESTIMADO ADITIVADO	R\$ TOTAL
18	ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS - Manutenção corretiva e preventiva em compressores de ar odontológico - DESCONTO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS - 12% .	Pç	1	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT	R\$ UNT	R\$ TOTAL



Ano 13 N° 3507

Página 137

Divulgação ~~terça-feira, 17 de dezembro de 2024~~

Publicação quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 10/02/2023 a 09/02/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1003/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Ana Cláudia Silva Lima e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora Ana Cláudia Silva Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração em Saúde, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° foram acrescidos de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende 28/07/2023 a 27/07/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1004/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Rosangela Langer e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora Rosangela Langer, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° foram acrescidos de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende 20/02/2022 a 19/02/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1005/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Oscar dos Santos Oliveira Junior e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor Oscar dos Santos Oliveira Junior, ocupante do cargo de Eletricista, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 23/03/2023 a 22/03/2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal